



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPICURU
GABINETE DO PREFEITO

Praça da Bandeira, 58, Centro, CEP: 48.475-000, Itapicuru-BA

CNPJ: 13.647.557/0001-60 e-mail: itapicuru.adm@gmail.com 75 3430-2155



DECRETO Nº 116/2018, DE 18 DE ABRIL DE 2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPICURU, Estado da Bahia, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e,

Considerando as manifestações do Ministério Público Estadual, no Município de Itapicuru, na forma do **Ofício nº 020-2018-PJI - IDEA nº 101.195711-2011**, resultando na **Recomendação nº 01/2017**, contida do **Ofício nº034/2017**;

Considerando que o Ilustre Representante do Ministério Público Estadual, em seu Ofício de nº 034/2017 e Recomendação nº 01/2017, manifesta-se no sentido de aplicação da Súmula Vinculante nº13 do STF, bem como Art. 37 da CF, com vista ao combate do "Nepotismo";

Considerando que o Gestor Público não pode se furtar ao atendimento de recomendações fundadas em preceitos legais, sumulares e jurisprudenciais, como art. 4º 11º, da Lei Federal 8.429/92, Art. 103-A, § 3º, da CF, estes norteadores da devida e correta condução da Administração no trato da coisa pública.

RESOLVE:

1º. Rescindir o Contrato de prestação de serviços celebrado com a Sra. **ROSILDA MARIA DE ANDRADE FERREIRA**, e a todos os termos dele decorrentes.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, Itapicuru-BA, 18 de abril de 2018.


Magno Ferreira de Souza
Gestor Municipal